



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.184/2002

DE: 21/11/2002

**QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO –
CISNORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do
Município de Boa Esperança-ES, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Norte do Espírito Santo – CISNORTES**, composto pelos Municípios de Boa
Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Nova Venécia, Pedro Canário, São
Mateus e Vila Valério.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do
Espírito Santo, em 21 de novembro do ano de dois mil e dois.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.184/2002-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CISNORTE.M